PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.400 de 26 de março de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Art. 41, Item I, 42 e 43, Item III, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.041 de 26 de março de 1 975, combinado com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar de Cr$30.000,00 (- trinta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0.02 - Despesas de Capital
4.2.0.0.02 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.02 - Aquisição de Imóveis
01 - Aquisição e desapropriação de prédios .....Cr$ 5.000,00
02 - Aquisição e desapropriação de terrenos .....Cr$ 15.000,00
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Serviço de Saúde
3.1.4.0.71 - Encargos Diversos
01 - Amparo a indigentes .....Cr$ 10.000,00
Total .....Cr$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.- ESTADO DE SÃO PAULO

cont..DECRETO Nº 1.400 de 26/03/75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária